A Comissão de Educação, Cultura e Desporto Turismo, para Emissão de parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO., aos: 13/11/18
Presidente

A Comissão de Constituição, justiça. Redação Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 12/06/18
Presidente

Gabinete do Vereador Lucas Brito

# PROJETO DE LEI N. 05 DE JUNHO DE 2018.

A Comissão de Finanças, Orçamento Economia para Emissão de parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO., aos: 13/11/18
Presidente

**"Institui no Calendário Oficial do Município de Luziânia o (Junho Vermelho), mês dedicado à realização de ações para conscientização de doação de sangue".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA –GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica instituído no Município de Luziânia, que o mês de junho seja designado com "Junho Vermelho" dedicado à realização de campanhas e ações para conscientização de doação de sangue;

**§ 1°** O símbolo da campanha e ações previstas na presente Lei, será um laço vermelho, permitindo que órgãos públicos e particulares participem da divulgação decorando suas sedes, logradouros públicos e monumentos na cor vermelho.

**§ 2º** O encerramento será no último dia do mês de junho.

**Parágrafo único:** No decorrer do mês de junho serão realizadas campanhas educativas em parcerias com as associações sem fins lucrativas, escolas, faculdades, e demais entidades que queiram participar da campanha solidaria.

**Art. 2°** São objetivos da Campanha "Junho Vermelho";

**Parágrafo único:** Esclarecer a sociedade Luzianiense sobre a importância da doação de sangue em nosso Município.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS,** aos 11 dias do mês de junho de 2018.

**LUCAS BRITO**
Vereador

Protocolo nº 1093
Data: 11/06/18
Assinatura
Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia

Doar sangue é um ato de solidariedade, uma vez que cada doação pode salvar a vida de até quatro pessoas, Este é o pensamento que deve ser difundido e divulgado em eventos que gerem grande apelo popular e com uma demanda de público alta.

A doação salva vidas e é um ato altruísta e voluntário que beneficia pessoas conhecidas e desconhecidas. Quando uma pessoa precisa de transfusão de sangue só pode contar com a solidariedade de quem doa. A doação beneficia ao doador, porque traz a nobre satisfação de ajudar o próximo. É, desse modo uma atitude de pleno exercício de cidadania e de exemplar responsabilidade social.

Nesse sentido, solicito os nobre pares aprovação do presente Projeto de Lei.

**PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS,** aos 11 dias do mês de maio de 2018.

**LUCAS BRITO**
Vereador